



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA CRMV-RJ Nº 11/2018.

Ementa: Concede Certificado de Mérito aos profissionais beneficiados pela Resolução CFMV nº 1022/2013, no âmbito do CRMV-RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1022, de 27 de fevereiro de 2013, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO a IV Sessão Plenária Ordinária, de 09/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Certificado de Mérito aos profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas beneficiados pela Resolução CFMV nº 1022/2013, no âmbito do CRMV-RJ.

Art. 2º. Ao profissional que preencher os requisitos dispostos na Resolução CFMV nº 1022/2013 e tiver homologado o seu requerimento de isenção de pagamento de anuidades, será concedido certificado denominado “Certificado de Mérito”, de acordo com o modelo definido pela Diretoria Executiva.

Art. 3º. Caberá ao Setor de Registros do CRMV-RJ o preparo e envio do “Certificado de Mérito” ao profissional, juntamente com o ofício de comunicação da homologação de seu requerimento de isenção de anuidades.

Parágrafo único. No caso dos profissionais beneficiados pela Resolução CFMV nº 1022/2013 em data anterior a esta portaria, o Setor de Registros deverá encaminhar o respectivo “Certificado de Mérito” através de ofício.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018.

Méd. Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda
Presidente
CRMV-RJ nº 2773